



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.651, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente
crédito adicional especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 439.701,76 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 439.701,76

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0005.2104.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 99.497,18

F.R.: 1.715

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0005.2104.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

R\$ 137.706,29 F.R.:

1.715

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0005.2104.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais

3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas

R\$ 50.585,48

F.R.: 1.715

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0005.2104.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 25.146,79

F.R.: 1.715

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 70.300,00

F.R.: 1.716

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 45.377,72

F.R.: 1.716

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.088,30

F.R.: 1.716

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.715, Recursos do Exercício Corrente - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual e STN (MSC) 1.716, Recursos do Exercício Corrente, Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Excesso de Arrecadação: R\$ 439.701,76

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2104	3.3.90.48.00	1.715	R\$ 99.497,18
0005.2104	3.3.50.43.00	1.715	R\$ 137.706,29

0005.2104	3.3.60.45.00	1.715	R\$ 50.585,48
0005.2104	3.3.90.39.00	1.715	R\$ 25.146,79
0005.2105	3.3.90.48.00	1.716	R\$ 70.300,00
0005.2105	3.3.50.43.00	1.716	R\$ 45.377,72
0005.2105	3.3.90.39.00	1.716	R\$ 11.088,30

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
1.715	R\$ 0,00	R\$ 312.935,74	R\$ 312.935,74
1.716	R\$ 0,00	R\$ 126.766,02	R\$ 126.766,02

Jaru/RO, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 11/12/2023 às 15:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2033052** e o código verificador **DD39B2D8**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/12/2023**, edição **486**, página **60** e código verificador **15452**.

Referência: [Processo nº 19-13821/2023](#).

Docto ID: 2033052 v1